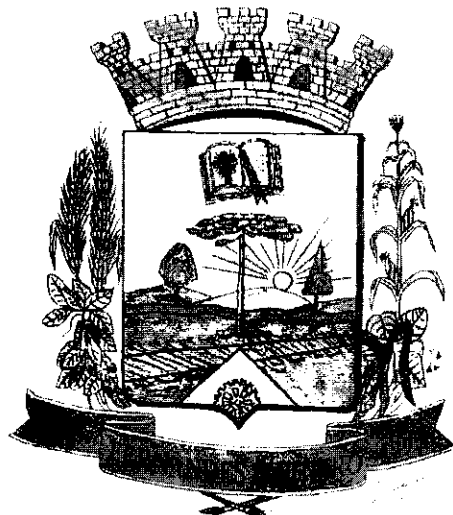




006001

# PROCESSO LICITATÓRIO

**MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO**

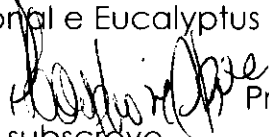
**NÚMERO: 142/2013**

**EMIÇÃO: 25/09/2013**

**ABERTURA: 10/10/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PINUS TAEDA CLONAL  
E EUCALYPTUS DUNII.**

No dia vinte e cinco do mês de setembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 142/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
= Estado do Paraná =

006002

Ofício Nº 41/2013

Fernandes Pinheiro 24 Setembro de 2013

Venho por meio de este solicitar a vossa Senhoria a licitação dos Seguintes itens, visando suprir demanda do programa Plantando o Futuro 2013.

| Itens | Quantidade | Descrição                                                                                                                       |      |
|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 01    | 80.000     | Mudas de Eucalyptus Dunnii, tamanho entre 25 a 35 cm, produzidas em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada. | 0,20 |
| 02    | 20.000     | Mudas de Pinus Taeda Clonal, tamanho entre 25 a 35 cm, produzida em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada. | 0,20 |

Att

Luis Sergio Meira

Secretario de Agricultura e Meio Ambiente

Ao

Departamento de Licitação.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - PR

**Travessa Laura Marquez Ayres - Centro**  
**Fone/fax: (042) 3459 1140**  
**CEP 84535-000 CNPJ 01619323/0001-20**  
**Fernandes Pinheiro – Paraná**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

001003

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2013**

**De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade**

**Para: Departamento de Compras e Licitações**

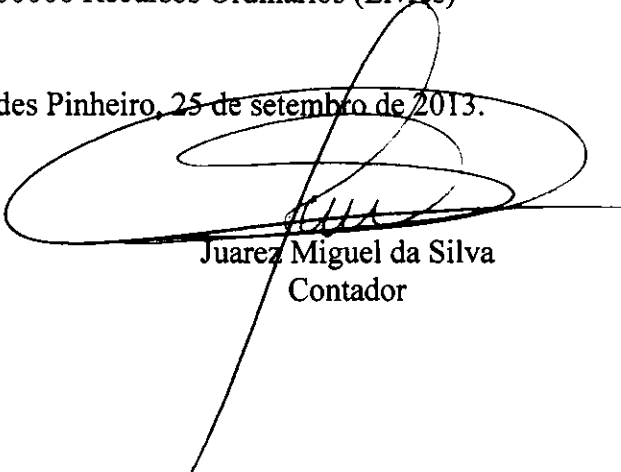
**Objeto: aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii.**

**Valor Máximo Estimado: R\$ 20.000,00.**

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE  
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18.541.1002.2055 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
03100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

  
Juarez Miguel da Silva  
Contador



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2013**

**De: Departamento Jurídico**

**Para: Departamento de Compras e Licitações**

**Objeto: aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii.**

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade de Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.



Felipe Marochi Fillus  
Assessor Jurídico



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

003005

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 283/2013**

**Objeto: aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii.**

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

  
Ozier Neiverth  
Prefeito Municipal



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

001.006

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013

**EMIÇÃO: 25/09/2013**

**ABERTURA: 10/10/2013 às 13:30 HORAS**

#### 1. INTRODUÇÃO

**1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 10 de outubro de 2013, às 13:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 142/2013, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço unitário, para **aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 142/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

**1.2** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.3** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

**1.4** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br) ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

**1.5** Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

#### 2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

**2.1** O objeto do presente pregão é a **aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1** Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### **10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**

##### **002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

18.541.1002.2055 MANTER O DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

### **4. DO TIPO DE LICITAÇÃO**

**4.1** O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço unitário.**

### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**5.2.** Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

### **6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.1** Os participantes poderão comparecer pessoalmente ou ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada proponente, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções, **APRESENTANDO OBRIGATORIAMENTE OS DOCUMENTOS ABAIXO, DE FORMA AVULSA, SEM INSERIR EM NENHUM ENVELOPE:**

#### **PARA PESSOA FÍSICA**

##### **Para participação do próprio proponente:**

**6.1.1** Documento de R.G. e C.P.F no original;

**6.1.2** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

**6.1.2.1** A não apresentação da Declaração prevista no item 6.1.2 implicará na desclassificação imediata do licitante.

##### **Para participação do representante legal:**

**6.1.3** Através de Procuração, outorgado pelo proponente, **com firma reconhecida**, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000.008

demais atos pertinentes ao certame, devendo o credenciado apresentar os documentos de R.G. e CPF originais para conferência.

**6.1.4** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

**6.1.4.1** A não apresentação da Declaração prevista no item 6.1.4 implicará na desclassificação imediata do licitante.

**OU**

**6.1.5** Através de Carta de Credenciamento outorgado pelo proponente, com firma reconhecida, conforme modelo no Anexo III, devendo o credenciado apresentar os documentos de R.G. e CPF originais para conferência.

**6.1.6** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo II), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

**6.1.6.1** A não apresentação da Declaração prevista no item 6.6 implicará na desclassificação imediata do licitante.

### **PARA PESSOA JURÍDICA:**

**6.1.1** Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

**6.1.2** Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**6.1.3** Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

**6.2** Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos Itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no Item 9 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

**6.2.1** Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

**6.3** Não será aceito um representante para mais de uma





## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.009

empresa.

**6.4** Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

**6.5** O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

**6.5.1** A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

**6.6** Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**7.1** No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 142/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**8.1** A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

001.010

**8.2** A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

### **9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

**9.2** Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

**9.3** Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

**9.4** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**9.5** Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

**9.6** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**9.7** A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

**9.8** A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

**9.9** Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

**9.10** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 0,01 (um centavo de real).

**9.11** Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

**9.12** A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**9.13** A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

001.011

penalidades previstas no edital.

**9.14** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**9.15.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

**9.16** Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

**9.17** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

**9.18** Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

**9.19** A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

**9.20** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

**10.1** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, ou ainda autenticados pela Comissão de Licitação mediante de apresentação dos originais, no Ato da Sessão, para participar do presente certame:

### **PARA PRODUTOR RURAL – PESSOA FÍSICA**

**10.1.1** Fotocópia do R.G;

**10.1.2** Fotocópia do CPF;

**10.1.3** Comprovante de Cadastro como Produtor Rural junto a Secretaria Municipal de Agricultura;

**10.1.4** Fotocópia do Comprovante de Residência;

### **PARA PESSOA JURÍDICA**

**10.1.5** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

**10.1.6** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

001012

atividade assim o exigir.

**10.1.7** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**10.1.8** Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

**10.1.9** Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

**10.1.10** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

**10.1.11** Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

**10.1.12** Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

**10.1.13** Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

**10.1.14** Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

**10.1.15** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

**10.1.16** Declaração do licitante (Modelo no Anexo V) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**10.2** As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

## 11. DOS RECURSOS

**11.1** Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2** A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

**11.3** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

**11.4** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.013

**11.5** Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira;

**12.1.1** A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

**12.2** O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

**12.2.1** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

**12.3** O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

## **13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA**

**13.1** Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

### **Do edital de Pregão:**

**13.1.1** O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

**13.1.2** o Pregão terá validade de 12 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**13.1.3** Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem custo adicional.

### **Da Ata de Registro de Preços:**

**13.1.4** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**13.2** Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000.014

ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

**14.1** Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

### 15. DAS PENALIDADES

**15.1** Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.1.1** O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

**15.2** O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

### 16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**16.1** O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta Contratual constante do anexo V deste Edital.

**16.2** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-proponente, pela prestação dos serviços.

**16.3** Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

001015

### **17. DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**17.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**17.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

**17.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

**17.3.1** convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**17.3.2** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**17.3.3** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

**17.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**17.4.2** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**17.5** Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**18.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.016

recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

### **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

**19.2** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

**19.3** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

**19.4** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**19.5** As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.6** No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

**19.7** A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**19.8** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**19.9** Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

**19.10** O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.





**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000.017

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

003.018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                         | UN | QTD    | PREÇO<br>MÁXIMO<br>UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-----------------------------|
| 1    | Muda de Eucalyptus Dunnii, tamanho entre 25 a 35 cm, produzidas em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada.  | Un | 80.000 | R\$ 0,20                    |
| 2    | Muda de Pinus Taeda Clonal, tamanho entre 25 a 35 cm, produzidas em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada. | Un | 20.000 | R\$ 0,20                    |



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

001.019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013**

**ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 142/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

**PARA PESSOA FÍSICA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**PARA PESSOA JURÍDICA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 142/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**PARA PESSOA FÍSICA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**PARA PESSOA JURÍDICA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 142/2013

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                         | UN | QTD    | PREÇO<br>UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------------------|
| 1    | Muda de Eucalyptus Dunnii, tamanho entre 25 a 35 cm, produzidas em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada.  | Un | 80.000 |                   |
| 2    | Muda de Pinus Taeda Clonal, tamanho entre 25 a 35 cm, produzidas em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada. | Un | 20.000 |                   |

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa**PARA PESSOA FÍSICA**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

**PARA PESSOA JURÍDICA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS**

**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 142/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (\_\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

**PARA PESSOA JURÍDICA**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº \_\_\_\_/2013**

**Início:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013      **Validade/Término:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2014

**Objeto:** Aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii.

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_

**Fax:** \_\_\_\_\_

**Representante Legal:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**R.G.** \_\_\_\_\_

**CPF** \_\_\_\_\_

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à \_\_\_\_\_.

**1.2.** O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**2.1** Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem custo adicional.

**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1** Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

006024

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

### **3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor**

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.





## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

001.025

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**5.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

**5.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

**5.3.1** convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

**5.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**5.4.2** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.5** Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**6.1** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

**7.2** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.026

do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

**7.3** A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

**7.4** As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

**7.5** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
Haydiane Cristina Bora  
Pregoeira Oficial

\_\_\_\_\_  
Fornecedor



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

004.027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE**  
**MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO**  
**EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 142/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

Nº do Edital: 142/2013

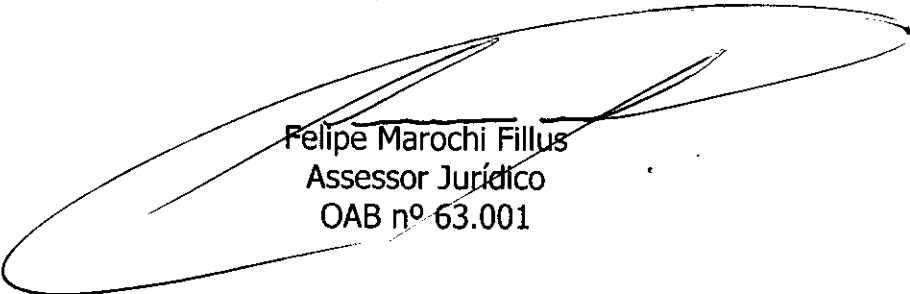
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.



Felipe Marochi Fillus  
Assessor Jurídico  
OAB nº 63.001



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

000/029

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
141/2013**

**Objeto:** Aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii, para Registro de Preços

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 10/10/2013, às 13:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

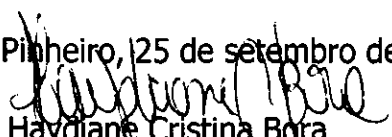
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

  
Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial



**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, para Registro de Preços

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 10/10/2013, às 09:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador: B901E2A8

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2013**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013**

**Objeto:** Aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii, para Registro de Preços

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Unitário

**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 10/10/2013, às 13:30 horas.

**Informações:**

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro  
Departamento de Compras e Licitações  
Av. Remis João Loss, nº 600  
Fernandes Pinheiro - Paraná  
CEP: 84.535-000  
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209  
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador: A86EE091

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO 137/2013**

**1º EDITAL RETIFICADOR**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013**

**Objeto:** Aquisição de alimentos diversos a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, para Registro de Preços

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a correção das unidades de medida dos produtos**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que

solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

**NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:**

Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 14/10/2013, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2013.

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador: 53465AD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº003/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.**

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Saúde do Município de Fernandes Pinheiro referente ao quadriênio 2014 a 2017.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 509/2013 de junho de 2013 e ainda a reunião ordinária do CMS realizada em 28 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

Aprovar o Plano Municipal de Saúde referente ao quadriênio 2014 a 2017 do município de Fernandes Pinheiro, tendo em vista a análise do Conselho Municipal de Saúde e deliberação pela aprovação do referido plano.

Fernandes Pinheiro, 12 de setembro de 2013.

**NILTON MATTOS JUNIOR**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador: A84DB1D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº004/2013, DE 20 DE SETEMBRO DE 2013, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.**

Súmula: Aprova a Pactuação das metas da Saúde para o ano de 2013 - SISPACTO, do Município de Fernandes Pinheiro.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 509/2013 de junho de 2013 e ainda a reunião extraordinária do CMS realizada em 20 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

Aprovar o SISPACTO - Pactuação das metas da Saúde para o ano de 2013, tendo em vista a análise do Conselho Municipal de Saúde e deliberação pela aprovação da referida Pactuação.

Fernandes Pinheiro, 20 de setembro de 2013.

**NILTON MATTOS JUNIOR**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

001032

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**DECRETO Nº 142 /2013**

Súmula: "Altera a Comissão Permanente do Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.837/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões, tanto na forma presencial como na forma eletrônica.

Art. 2º - Integram a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

HAYDIANE CRISTINA BORA - Presidente  
ELIAS JOSE MOREIRA  
JOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 09 de agosto de 2013.

OZIEL NEIVERT  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Joseph Estoperman Golouch  
Código Identificador:DD3157CC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 14/08/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



*[Signature]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 525.341.1 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/2002

NOME ELIAS SIDNEI MANSUR 006.033

FILIAÇÃO JOÃO MANSUR  
NOEMIA ABIB MANSUR

NATURALIDADE IRATI/PR DATA DE NASCIMENTO 24/04/1947

DOC. ORIGEM COMARCA=IRATI/PR, DA SEDE  
C.CAS 1118, LIVRO=28, FOLHA=569

CPF 128.016.829-34

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA  
DIRETOR - LI/PR

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUT/2002

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

128.016.829-34

ELIAS SIDNEI MANSUR

24/04/1947

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

**CARTA DE CREDENCIAMENTO****A****Comissão de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

ELIAS SIDNEI MANSUR, brasileiro, casado, estabelecido na cidade de Irati-Pr, bairro Rio Bonito, estrada de Irati a Gonçalves Junior, Km-5-inscrita no CPF sob n.º 128 016 829-34, de RG 525 341.1 de cx. Postal nº 202, fone (42) 34222235 e ou (42) 99064742, neste ato, encontra-se apto a participar no procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão, na forma Presencial nº 142/2013, instaurado por esta Prefeitura.

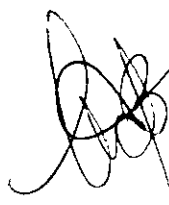
Irati, 09 de outubro de 2013.



**Elias Sidnei Mansur**

-CPF- 128 016 829-34

-proprietário-



**DECLARAÇÃO**

001.035

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref: Edital de Pregão, na forma Presencial para registro de Preços nº 142/2013- PMFP-

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, DECLARA, para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plenas de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4 VII, ad lei 10.520 de 05/08/2002.

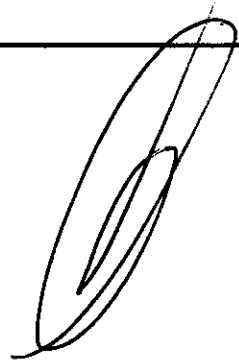
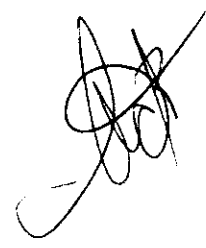
Irati, 09 de outubro de 2013.

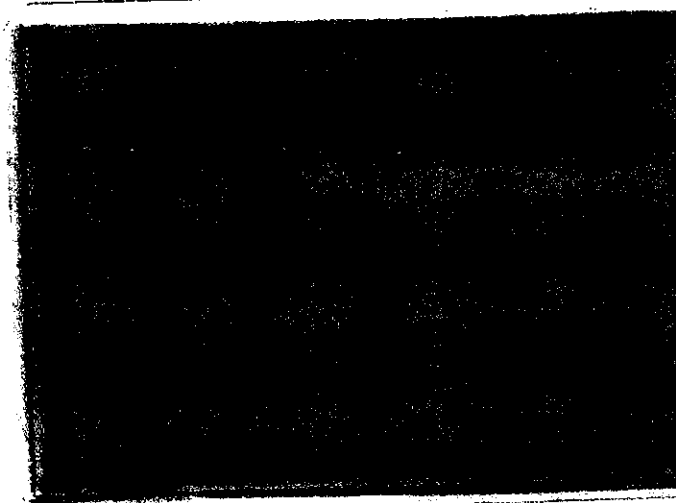
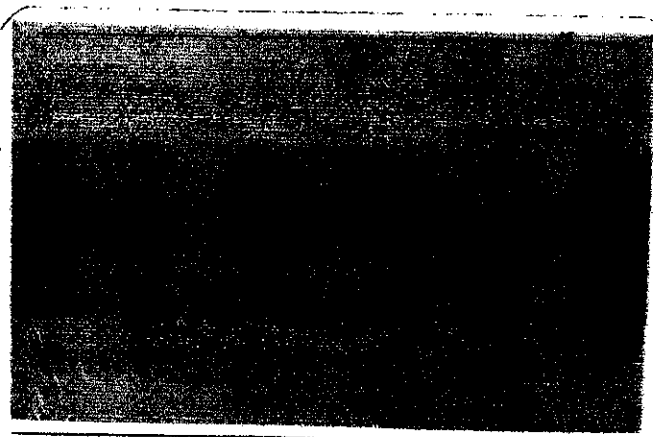
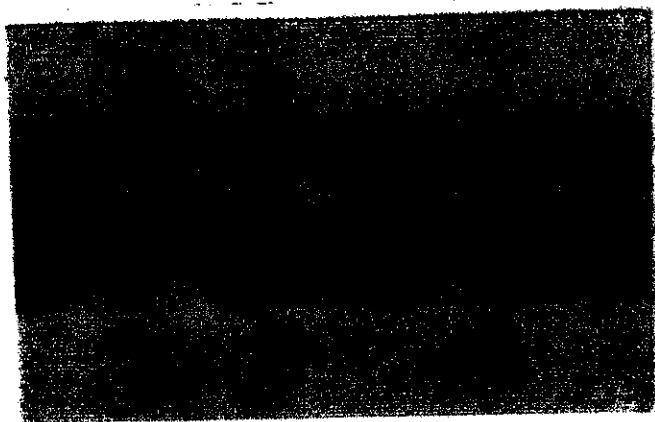
  
\_\_\_\_\_  
ELIAS SIDNEI MANSUR- proprietário-

RG 525341.1 - CPF 12801682934

Residente: estrada Irati a Gonçalves Junior km-5-

Fone (42) 3422 2235

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

002037

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 142/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Fernandes Pinheiro, em 10 de outubro de 2013.

  
(assinatura do representante legal)

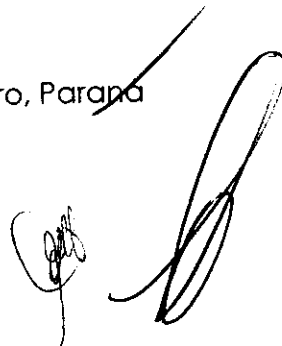
Nome Completo: Miguel Cerino Loss

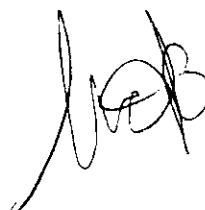
RG: 3.107.583-1/PR

CPF: 585.126.089-00

Endereço: Rua Romano Bettega, 192, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 9136-1347







## PROPOSTA DE PREÇOS

## PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013

DATA: IRATI, 09 DE OUTUBRO DE 2013-10-06

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA : 30 DIAS

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                         | UNID | QUANTIDADE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|----------------|
| 1    | Mudas de Eucalyptus Dunnii, tamanho entre 25 a 35 cm. Produzidas em tubetes e para entregue em rocambole com 50 mudas cada      | Um   | 80.000     | 0,20           |
| 2    | Muda de Pinus Taeda Clonal, tamanho entre 25 a 35 cm. Produzidas em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada. | Um   | 20.000     | 0,20           |

  
ELIAS SIDNEI MANSUR – proprietário-

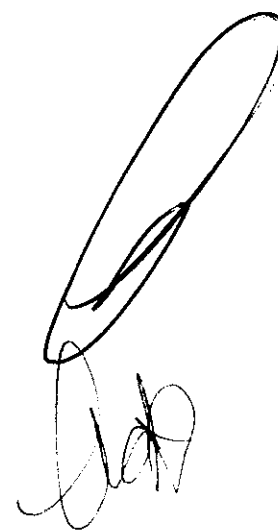
End: estrada Irati a Gonçalves Junior KM – 5 –

Cx. Postal ; 202 Cep 8500 000

RG 525341.1

CPF 128016829-34

Fone : (42) 3422 2235



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

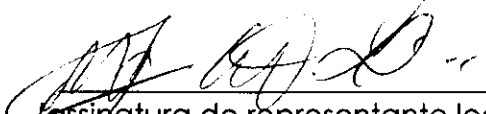
001.039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013****ANEXO IV****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 142/2013  
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                         | UN | QTD    | PREÇO<br>UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|-------------------|
| 1    | Muda de Eucalyptus Dunnii, tamanho entre 25 a 35 cm, produzidas em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada.  | Un | 80.000 | R\$ 0,20          |
| 2    | Muda de Pinus Taeda Clonal, tamanho entre 25 a 35 cm, produzidas em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada. | Un | 20.000 | não               |

Fernandes Pinheiro, em 10 de outubro de 2013.

  
(assinatura do representante legal)

Nome Completo: Miguel Cerino Loss

RG: 3.107.583-1/PR

CPF: 585.126.089-00

Endereço: Rua Romano Bettega, 192, Fernandes Pinheiro, Paraná

Telefone: (42) 9136-1347







MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

006.041

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
128.016.829-34Nome  
ELIAS SIDNEI MANSURNascimento  
24/04/1947

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
6EDA080F.5340.A3BEA autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 00:06:52 do dia 18/09/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

001.042



**Comprovante de Inscrição no Cadastro  
de  
Produtor Rural do Estado do Paraná  
CICAD-PRO 95232698-84**

Estado do Paraná  
Secretaria de  
Estado da Fazenda  
Coordenação da  
Receita do Estado  
**CAD/PRO Nº  
95232698-84**  
Emitida  
Eletronicamente via  
Internet  
**07/10/2013  
09:29:06**  
Dados transmitidos  
de forma segura  
Tecnologia  
CELEPAR

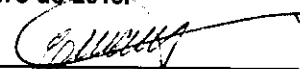
|                                    |                                          |                                                                    |
|------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| Nome<br><b>Elias Sidnei Mansur</b> |                                          | CPF<br><b>128.016.829-34</b>                                       |
| Município<br><b>Irati</b>          | Situação Jurídica<br><b>Proprietário</b> | Denominação do Imóvel Centralizador<br><b>Fazenda Floresta Rei</b> |

| Associados à Produção |                  |         |           |     |      |         |           |
|-----------------------|------------------|---------|-----------|-----|------|---------|-----------|
| CPF                   | Nome             | Vínculo | Part. (%) | CPF | Nome | Vínculo | Part. (%) |
| 427.327.279-20        | Ana Maria Mansur | Cônjuge |           |     |      |         |           |

| Dados do Imóvel                                              |               |             |              |                |                  |              |                       |               |
|--------------------------------------------------------------|---------------|-------------|--------------|----------------|------------------|--------------|-----------------------|---------------|
| Tipo                                                         | Documento     | Área Imóvel | Área Ocupada | Nº Reg. Imóvel | Data Reg. Imóvel | Vínculo      | Denominação do Imóvel | Sit. Imóvel   |
| INCRA                                                        | 7090260044480 | 85,4        | 20,8         | 10991          |                  | Proprietário | Fazenda Floresta Rei  | Centralizador |
| Área Total...: 85,4 ha / Área Explorada...: 20,8 ha = 24,36% |               |             |              |                |                  |              |                       |               |

Declaramos, sob as penas da lei, em especial ao contido nos artigos 219 do Código Civil e 299 do Código Penal, que as informações prestadas e documentos apresentados, que originaram o presente CICAD/PRO são verdadeiras. Estamos cientes das responsabilidades nos termos dos artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil.

IRATI, 7 de outubro de 2013.

  
ELIAS SIDNEI MANSUR - 95232698-84

A regularidade desta inscrição deverá ser consultada no SINTEGRA, site <http://www.sintegra.gov.br>

000.043

COPEL

ELIAS SIDNEI MANSUR  
POV RIO BONITO, PROL VIC M-  
RIO BONITO - IRATI - PR - 84507000

CPF/CNPJ: 12801682934

Agosto/2013

17989310

VENCIMENTO

17/09/2013

R\$ 157,21

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Municipio  
08006441118

## Informações Técnicas

Nº Medidor: 0231345001 / TRIFASICO

RURAL / CULTIVO DE SOJA

Leitura Atual

13/08/2013  
36531

Medida

32 dias  
284 kWhConstante de  
Multiplicação

1

Tensão Nominal

127/220V

Consumo  
Médio Diário

27,53 kWh

Data de  
Aprovação

17/09/2013

Próxima Leitura  
Prevista

12/09/2013

## Valores Faturados

## Histórico de Consumo e Pagamento

| Mes     | kWh  | Dt. Pgto.  | Valor  |
|---------|------|------------|--------|
| 07/2013 | 873  | PENDENTE   | 146,21 |
| 06/2013 | 966  | 02/06/2013 | 154,52 |
| 05/2013 | 724  | 17/06/2013 | 114,51 |
| 04/2013 | 715  | 20/05/2013 | 117,05 |
| 03/2013 | 995  | 04/04/2013 | 162,06 |
| 02/2013 | 871  | 04/04/2013 | 148,23 |
| 01/2013 | 829  | 11/03/2013 | 165,68 |
| 12/2012 | 1002 | 17/01/2013 | 195,74 |
| 11/2012 | 1043 | 19/12/2012 | 203,76 |
| 10/2012 | 830  | 19/11/2012 | 162,14 |
| 09/2012 | 699  | 17/10/2012 | 141,79 |
| 08/2012 | 1035 | 17/09/2012 | 205,14 |

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELETRICA No. 002.952.347 SERIE - B  
Emitida em: 15/08/2013

| Produto                               | Unid. | Consumo | Valor Unitário | Valor Total | Base Calc. | Aliq. ICMS |
|---------------------------------------|-------|---------|----------------|-------------|------------|------------|
| Energia Elet Consumo                  | kWh   | 881     | 0,082270       | 81,29       | 81,29      | 0,00%      |
| Energia Elet Uso Sistema              | kWh   | 881     | 0,081577       | 71,87       | 71,87      | 0,00%      |
| Total - Preço (1)                     |       |         |                | 153,16      |            |            |
| Acrescimo Moratorio                   |       |         |                | 0,20        |            |            |
| Juros Conta Anterior                  |       |         |                | 0,81        |            |            |
| Multa por Atraso no Pagamento 06/2013 |       |         |                | 3,04        |            |            |
| Total - Outros (2)                    |       |         |                | 4,05        |            |            |

## Indicadores de Qualidade

Conjuntor: IRATI

Ref: 06/2013

|                    | DIC   | FC    | DMIC | EUGO R\$ |
|--------------------|-------|-------|------|----------|
| Realizado:         | 0,00  | 0,00  | 0,00 | 68,73    |
| Limite Mensal:     | 11,94 | 4,19  | 6,59 |          |
| Limite Trimestral: | 23,89 | 16,39 |      |          |
| Limite Anual:      | 47,79 | 32,78 |      |          |

Tensão Contratada: 127/220 Volts  
Limite Adequado de Tensão: 116 a 133/201 a 231 Volts

O não cumprimento dos indicadores DIC, FC e DMIC definidos pela ANEEL...

| Base de Cálculo do ICMS | Valor ICMS | Valor Total da Nota Fiscal |
|-------------------------|------------|----------------------------|
| 0,00                    | 0,00       | R\$ 157,21                 |
| Reservado ao Fisco      |            |                            |
| Composição dos Valores  |            |                            |
| Distribuição            | 47,82      |                            |
| Exc. Setorial           | 16,00      |                            |
| Energia                 | 77,84      |                            |

ELIAS MANSUR  
CEI 1410400058/89

**DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS**

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 142/2013-PMFP.

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, DECLARA, para todos os fins de lei e direitos que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

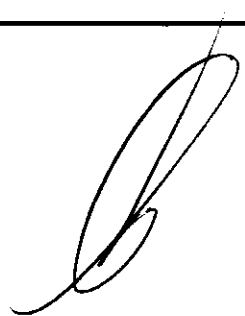
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não).

Irati, 09 de outubro de 2013.



---

Elias Sidnei Mansur – proprietário –





**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**  
**SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**

**RENASEM Nº PR-04626/2012**

**CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM**

**Processo Nº: 21034.003555/2012-38**

**Nome:** ELIAS SIDNEI MANSUR

**CNPJ/CPF:** 128.016.829-34

**Inscrição Estadual:** 9523269884

**Endereço:** ESTRADA IRATI A GONÇALVES JUNIOR - CAIXA POSTAL 202

**Bairro:** RIO BONITO

**CEP:** 84500000 **IRATI**

**UF:** PR

**Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº PR-04626/2012**

**RENASEM Válido até:** 22/10/2015

**Atividade(s):**

Produtor de Mudas

**Espécie(s):**

| <b>Códig</b> | <b>Nome</b>                           | <b>Nome comum</b>                      | <b>Atividade</b>  | <b>Área Atuação</b> | <b>Tip</b> |
|--------------|---------------------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------------|------------|
| 00466        | Eucalyptus sp.                        | Eucalipto                              | Produtor de Mudas |                     | Viveiro    |
| 02194        | Araucaria angustifolia (Bert.) Kuntze | Pinheiro do Paraná/pinheiro-brasileiro | Produtor de Mudas |                     | Viveiro    |
| 00155        | Pinus taeda L.                        | Pinheiro/Pinus                         | Produtor de Mudas |                     | Viveiro    |
| 05438        | Pinus elliottii Englem var. elliottii | Pinus                                  | Produtor de Mudas |                     | Viveiro    |

**Responsável Técnico**

**RONALD DE PAULA NEVES JUNIOR**

**Formação Profissional:** Engenheiro agrônomo

**RENASEM: PR-03473/2009**

**CREA Nº:27551-D**

, 22 de Outubro de 2012

Local e data

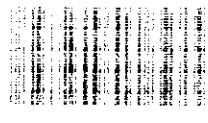
Identificação e assinatura do responsável pela emissão

Samira Omar Mohamad El Tassa  
Fiscal Federal Agropecuário  
Mat. SIAPE 1305461

000046



**DREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Associação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 4740/77  
Vitoriosa - Rua Riofrio, 100 - Jd. Alvorada - Curitiba - PR  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA**



|                                          |
|------------------------------------------|
| <b>ART Nº 20131857262</b>                |
| Nome do Encomendado: <b>ELIAS MANSUR</b> |
| ART: <b>Engenharia</b>                   |

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação da obra.

|                                                                                 |  |                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------|--|
| Encomendado: <b>ELIAS MANSUR</b>                                                |  | Encomendado: <b>ELIAS MANSUR</b>                                                |  |
| Endereço: <b>AV. FLORES DA RIBEIRA, 100 - Jd. Alvorada - Curitiba - PR</b>      |  | Endereço: <b>AV. FLORES DA RIBEIRA, 100 - Jd. Alvorada - Curitiba - PR</b>      |  |
| CNPJ: <b>00.000.000/0000-00</b>                                                 |  | CNPJ: <b>00.000.000/0000-00</b>                                                 |  |
| Local da Obra: <b>AV. FLORES DA RIBEIRA, 100 - Jd. Alvorada - Curitiba - PR</b> |  | Local da Obra: <b>AV. FLORES DA RIBEIRA, 100 - Jd. Alvorada - Curitiba - PR</b> |  |
| Quadrante: <b>CEP: 81500-000</b>                                                |  | Quadrante: <b>CEP: 81500-000</b>                                                |  |
| Tipo de Contrato: <b>4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                              |  | Tipo de Contrato: <b>4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>                              |  |
| Atividade: <b>19 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO</b>            |  | Atividade: <b>19 - PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO</b>            |  |
| Área do Campo: <b>0000</b>                                                      |  | Área do Campo: <b>0000</b>                                                      |  |
| Tipo de Obra/Serviço: <b>362 - PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS</b>                 |  | Tipo de Obra/Serviço: <b>362 - PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS</b>                 |  |
| Serviço: <b>104 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>                                       |  | Serviço: <b>104 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>                                       |  |
| Observações: <b>105 - PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO</b>                              |  | Observações: <b>105 - PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO</b>                              |  |
| Data da Obra: <b>01/05/2013</b>                                                 |  | Data da Obra: <b>01/05/2013</b>                                                 |  |

Que N.  
ART Nº  
20131857262

Data de Emissão: **01/05/2013**  
Data de Cancelamento: **01/05/2014**

Valor Taxa: **R\$ 50,00** Enquadramento de Classe: **073**

Base de cálculo: **TABELA VALOR DE CONTRATO**

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, etc.  
- 100000 EMBALAGEM  
- 25000 PINNUS  
- 15000 ARAUCARIA



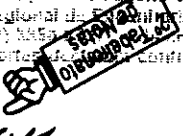
Assinatura do Contratado

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA deve permanecer no local da obra, servindo de comprovação das equívocos de fiscalização do CREA-PR.  
Central de Informações do CREA-PR: 0200 410077

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site: [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

**CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:** Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, sediada à Rua Dr. Zemanhof 35, Arte da Colônia, Curitiba, Paraná (telefone: 3411 3455), sob a presidência de um ou mais membros do Regulamento de Arbitragem. As opções pela resolução de presente cláusula neste contrato, as partes se comprometem a ratificar, reconhecer e concordar, em qualquer circunstância, com as decisões emitidas.



Assinatura do Contratado

Assinatura do Profissional

Para validade e validade, as assinaturas das partes são obrigatórias.

**ELIAS MANSUR**  
CEI 1410400058/89

**Ana Franciele Mayer**  
ESCREVENTE - JURAMENTADA  
TABELIONATO DE NOTAS E  
TABELIONATO DE NOTAS E  
EVI 65049

Reconheço por semelhança(s) a(s) Firma(s)  
**Renato de Paula**  
**Renato de Paula**  
**Renato de Paula**  
do que dou fé.  
**20 SET. 2013**  
Em test.:  
**MARLI KRUPPEK GONCALVES (TABELIA)**  
**JULIANA CZYS**  
**EDUARDO VINICIUS DE MORAIS**

*[Handwritten signatures and marks]*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

000.047

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELIAS SIDNEI MANSUR

CPF: 128.016.829-34

Certidão nº: 35938925/2013

Expedição: 17/09/2013, às 23:46:48

Validade: 15/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIAS SIDNEI MANSUR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **128.016.829-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certidão**

001.048

[imprimir]

8b053b55a5b403761ce72ab7d079b5f6



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS**  
**CÍVEL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 440, I, da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL  
**ELIAS SIDNEI MANSUR**

OU

contra o CPF:  
**128.016.829/34**

**NADA CONSTA**

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 17/09/2013 às 02:01
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 17/09/2013 às 02:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 17/09/2013 às 05:00
- Paraná (Processo Papel) até 17/09/2013 às 00:30
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 16/09/2013 às 23:10
- Santa Catarina (Processo Papel) até 16/09/2013 às 20:00

**Certidão emitida em:** 18/09/2013 às 00:24 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <http://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **8b053b55a5b403761ce72ab7d079b5f6**





**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Irati**  
**Secretaria de Finanças e Tributação**

001.049

## **Certidão Negativa de Débito**

Nº 7131/2013

### **Dados do Contribuinte:**

C.P.F.: 128.016.829-34  
Código: 373516  
Contribuinte: ELIAS SIDNEI MANSUR  
Endereço:  
Bairro: RIO BONITO  
Cidade: IRATI  
Estado: PR  
CEP: 84500000

**Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO  
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.irati.pr.gov.br](http://www.irati.pr.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação:** Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Validade: 90 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 17/09/2013 às 23:21:27



**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Receita do Estado**

004.050

**Certidão Negativa**  
**de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual**  
**Nº 10919153-76**

Certidão fornecida para o CPF/MF: 128.016.829-34

Nome: ELIAS SIDNEI MANSUR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba somente pendências em nome do próprio requerente e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade: Licitação**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 15/01/2014 - Fornecimento Gratuito**

|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Estado do Paraná</b><br><b>Secretaria de Estado da Fazenda</b><br><b>Coordenação da Receita do Estado</b><br><b>Certidão Nº 10919153-76</b><br><br><b>Emitida Eletronicamente via Internet</b><br><b>17/09/2013 - 23:27:24</b><br><br><b>Dados transmitidos de forma segura</b><br><b>Tecnologia CELEPAR</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

*[Handwritten signatures and initials]*

5



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

002.051

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIAS SIDNEI MANSUR**  
**CPF: 128.016.829-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:03:47 do dia 23/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2013.

Código de controle da certidão: 2781.7482.94CF.B2E7

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIAS SIDNEI MANSUR**  
**CPF: 128.016.829-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 15:46:35 do dia 06/10/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/04/2014.  
Código de controle da certidão: **1B85.1853.FD71.5069**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

 Preparar página  
para impressão



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600, Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.053

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 142/2013****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às treze horas e trinta minutos do dia dez de outubro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Yoseph Extoperman Goloiuch e Elias José Moreira e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 142/2013, que tem por objetivo a **aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

| Empresa        | ME ou EPP | Representante       |
|----------------|-----------|---------------------|
| Produtor rural | sim       | Elias Sidnei Mansur |
| Produtor rural |           | Miguel Cerino Loss  |

Aberto os envelopes de Propostas e efetuado a análise, verificou-se que as Propostas de Preços estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos o seguinte valor inicial:

**ITEM 1 - MUDA DE EUCALYPTUS DUNNII**

1º Classificado – Elias Sidnei Mansur – Preço Unitário – R\$ 0,20

2º Classificado – Miguel Cerino Loss – Preço Unitário – R\$ 0,20

**ITEM 2 - MUDA DE PINUS TAEDA CLONAL**

1º Classificado – Elias Sidnei Mansur – Preço Unitário – R\$ 0,20

Dado sequência, foi analisada as propostas e estando todas em acordo, foi efetuado o sorteio dos itens empatados e passou-se a fase de lances onde, após encerramento, obtivemos então a classificação final:

**ITEM 1 - MUDA DE EUCALYPTUS DUNNII**

1º Classificado – Elias Sidnei Mansur – Preço Unitário – R\$ 0,20

2º Classificado – Miguel Cerino Loss – Preço Unitário – R\$ 0,20

**ITEM 2 - MUDA DE PINUS TAEDA CLONAL**

1º Classificado – Elias Sidnei Mansur – Preço Unitário – R\$ 0,20

Após a análise da habilitação da empresa classificada em 1º lugar de cada item, sendo ela Elias Sidnei Mansur, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Elias José Moreira (\_\_\_\_\_) lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Haydiane Cristina Bora (\_\_\_\_\_) e Yoseph Extoperman Goloiuch (\_\_\_\_\_) e demais participantes que assim o quiserem.

| Nome Completo       | Assinatura |
|---------------------|------------|
| MIGUEL CERINO LOSS  |            |
| Elias Sidnei Mansur |            |



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

001.054

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

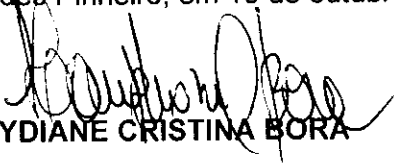
**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 142/2013**

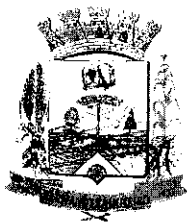
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 142/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii** preço:

- Elias Sidnei Mansur – R\$ 20.000,00.

Fernandes Pinheiro, em 10 de outubro de 2013

  
HAYDIANE CRISTINA BORA

**PREGOEIRA**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.055

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**

**PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Pregão, na forma Presencial.

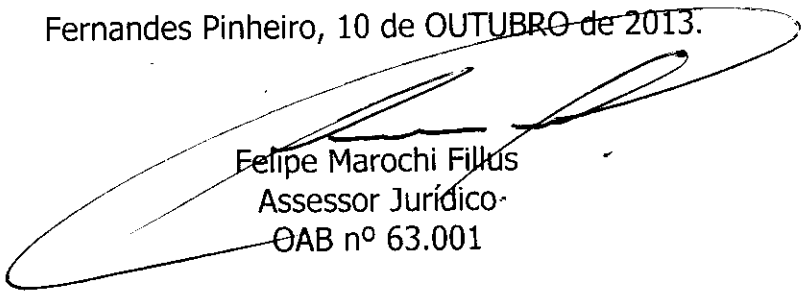
Nº do Edital:142/2013

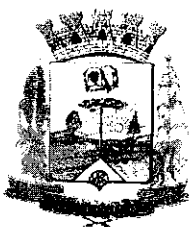
Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii., com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Elias Sidnei Mansur, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 10 de OUTUBRO de 2013.

  
Felipe Marochi Fillus  
Assessor Jurídico  
OAB nº 63.001



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro  
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: [licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br)

001.056

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 142/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 142/2013

- Elias Sidnei Mansur – **R\$ 20.000,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 DE OUTUBRO DE 2013.

**OZIEL NEIVERTH**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

001.057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 109/2013****Início:** 10/10/2013**Validade/Término:** 10/10/2014**Objeto:** Aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii.

Razão Social: Elias Sidnei Mansur

R.G.: 525.341-1/PR

CPF: 128.016.829-34

Endereço: Estrada Irati a Gonçalves Junior – Caixa Postal 202, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000

Telefone: (42) 3422-2235

E-mail: esmansur@globo.com

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam abaixo:

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                         | UN | QTD    | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------|
| 1    | Muda de Eucalyptus Dunii, tamanho entre 25 a 35 cm, produzidas em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada.   | Un | 80.000 | R\$ 0,20       |
| 2    | Muda de Pinus Taeda Clonal, tamanho entre 25 a 35 cm, produzidas em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada. | Un | 20.000 | R\$ 0,20       |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica

o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado na trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

### **3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor**

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

**a)** Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor dar causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**b)** Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

**c)** A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

**d)** A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

**e)** O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

### **CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ nº 16.193.233/0001-20

Av. Remis, João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

002.059

do do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLAUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**5.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a renovação de preços registrados com a empresa classificada;

**5.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

**5.3.1** convocar o primeiro classificado visando a renovação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2** frustrada a renovação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

**5.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

**5.4.2** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.5** Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLAUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

**6.1** As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

**CLAUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis, João Loss, 600, Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

002.060

precos.

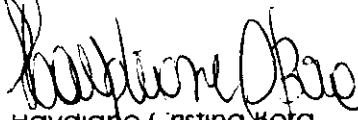
7.2 A existencia de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos elevados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser elevado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer as normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, e competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2013



Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial



Elias Daniel Mansur

Fornecedor

**OZIEL NEIVERTH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**5A71C128

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº**  
**141/2013**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 141/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SOMENTE MÃO-DE-OBRA, PARA REGISTRO DE PREÇOS** preço:

Ciro Eloi dos Reis EIRELI – ME – **R\$ 80.000,00.**

Fernandes Pinheiro, em 10 de outubro de 2013

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**41F394BF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2013**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº 142/2013** ✕

**Início:** 10/10/2013 **Validade/Término:** 10/10/2014

**Objeto:** Aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii.

Razão Social: Elias Sidnei Mansur

R.G.: 525.341-1/PR

CPF: 128.016.829-34

Endereço: Estrada Irati a Gonçalves Junior – Caixa Postal 202, Irati, Paraná, CEP: 84.500-000

Telefone: (42) 3422-2235

E-mail: esmansur@globo.com

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

**1.1.** Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii.

**1.2.** O preço registrado na presente Ata constam abaixo:

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                         | UN | QTD    | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|----------------|
| 1    | Muda de Eucalyptus Dunii, tamanho entre 25 a 35 cm, produzidas em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada.   | Un | 80.000 | R\$ 0,20       |
| 2    | Muda de Pinus Taeda Clonal, tamanho entre 25 a 35 cm, produzidas em tubetes e para ser entregue em rocambole com 50 mudas cada. | Un | 20.000 | R\$ 0,20       |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

**2.1** Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem custo adicional.

**2.2** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

**3.1** Quanto a Inadimplência:

**3.1.1** MULTA

**3.1.1.1** Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser

calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

**3.1.1.2** Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

**3.1.1.3** Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

**3.1.2** A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**3.1.3** As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

**3.2** Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

**3.2.1** O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES**

**5.1** Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**5.2** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

**5.3** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

**5.3.1** convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**5.3.2** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**5.3.3** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**5.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

**5.4.1** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes

apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de outubro de 2013

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira Oficial

**ELIAS SIDNEI MANSUR**

Fornecedor

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador:6EE86742

#### **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 142/2013**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 142/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii preço:

Elias Sidnei Mansur - R\$ 20.000,00.

Fernandes Pinheiro, em 10 de outubro de 2013

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador:001C86CD

#### **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2013**

Contrato de fornecimento nº 203/2013.

Pregão, na forma Presencial nº 144/2013.

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Servopa S/A Comércio e Indústria, CNPJ Nº 76.564.624/0006-08,

Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal.

Valor Global Contratual: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)

Prazo de Execução: 3 (três) meses.

Data de assinatura: 21/10/2013.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador:9F1EAEFD

#### **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 144/2013

Servopa S/A E Com. E Indústria - R\$ 28.700,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de outubro de 2013.

**OZIEL NEIVERTH**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador:FFCEF308

#### **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 144/2013**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 144/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Vigilância Sanitária Municipal** preço:

Servopa S/A Com. E Indústria - R\$ 28.700,00.

Fernandes Pinheiro, em 21 de outubro de 2013

**HAYDIANE CRISTINA BORA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador:DE52E2A1

#### **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 176/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria municipal de educação** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 176/2013

Servopa S/A E Com. E Indústria - R\$ 28.700,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de dezembro de 2013.

**OZIEL NEIVERTH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**DE14C9B4

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº**  
**176/2013**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 176/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria municipal de educação**, pelo preço:

Servopa S/A Com. E Indústria – **R\$ 28.700,00.**

Fernandes Pinheiro, em 12 de dezembro de 2013

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**F7C42F7D

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**176/2013**

Contrato de fornecimento nº 233/2013.  
Pregão, na forma Presencial nº 176/2013.  
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.  
Contratado: Servopa S/A Comércio e Indústria, CNPJ Nº 76.564.624/0006-08,  
Objeto: Aquisição de um veículo automóvel, 0 km, para a Secretaria Municipal de Educação.  
Valor Global Contratual: R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)  
Prazo de Execução: 3 (três) meses.  
Data de assinatura: 12/12/2013.  
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**D54892F9

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**145/2013**

Contrato de fornecimento nº 204/2013.  
Pregão, na forma Presencial nº 145/2013.  
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CCC/MF nº 01.619.323/0001-20.  
Contratado: Call Ecg Serviços de Telemedicina S/C Ltda, CNPJ Nº 04.071.210/0001-21,  
Objeto: Locação de equipamento Eletrocardiograma, para exames ECG, para a Secretaria Municipal de Saúde.  
Valor Global Contratual: R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais)  
Prazo de Execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.  
Data de assinatura: 22/10/2013.  
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**64FED597

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**  
**Nº 145/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **Locação de equipamento Eletrocardiograma, para exames ECG, para a Secretaria Municipal de Saúde** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 145/2013:

Call ECG Serviços de Telemedicina S/c Ltda – **R\$ 1.125,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2013.

**OZIEL NEIVERTH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**CDC2D062

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº**  
**145/2013**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 145/2013, que tem por objeto pelo critério de Menor **Locação de equipamento Eletrocardiograma, para exames ECG, para a Secretaria Municipal de Saúde** preço:

Call ECG Serviços de Telemedicina S/c Ltda – **R\$ 1.125,00.**

Fernandes Pinheiro, em 22 de outubro de 2013

**HAYDIANE CRISTINA BORA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**469379BB

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**PORTARIA Nº 170/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 536/2013,  
**R E S O L V E:**

CONCEDER a ADRIANA CRISTINA PIOSKI, servidor ocupante de cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 764-1, cinco dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 01 a 05/12/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 12 de dezembro de 2013.

**OZIEL NEIVERTH**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
**Código Identificador:**E47CB137

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**  
**Nº 142/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por **aquisição de mudas de Pinus Taeda Clonal e Eucalyptus Dunii** pelo critério de Menor preço, e declara as participantes abaixo, com

respectivo valor global, como vencedoras da Licitação/Pregão, na forma Presencial para registro de preços nº 142/2013:

Elias Sidnei Mansur – **R\$ 20.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 DE OUTUBRO DE 2013.

**OZIEL NEIVERTH**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Yoseph Extoperman Goloiuch  
Código Identificador:FB54C62F

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA 266/2013**

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AGENTE DE SAÚDE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**EXONERAR**, a Sra. SALETE DE F. M. MACIEL, portadora do RG N.º 3.857.996-7, do cargo de AGENTE DE SAÚDE do Município de General Carneiro, por motivo de sua aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 13 de dezembro de 2013.

**JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Suzana de Oliveira Machado  
Código Identificador:9499E037

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DECRETO Nº. 4.702/2.013**

**ASSESSORIA CONTABIL**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.167/2012 de 21 de Dezembro de 2012 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA:**

(Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 183.250,00 (cento e oitenta e três mil e duzentos e cinquenta reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

|                                                       |                |
|-------------------------------------------------------|----------------|
| 0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                      |                |
| 0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS                  |                |
| 0603.04.122.0012.2.015-MANUT.DEPTO.DE SERVIÇOS GERAIS |                |
| 3.3.90.30.152-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0504          | R\$. 19.000,00 |
| 3.3.90.30.154-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000          | R\$. 10.000,00 |
| 3.3.90.39.168-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000   | R\$. 44.850,00 |
| 1100-SECRETARIA DE SAÚDE                              |                |

|                                                                            |                       |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1103-DEPARTAMENTO DE COORD.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                       |
| 1103.10.302.0016.2.032-MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                   |                       |
| 3.3.90.39.505-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 0303                        | R\$. 92.000,00        |
| 1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                          |                       |
| 1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                    |                       |
| 1201.08.244.0018.2.034-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                       |
| 4.4.90.52.567-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000                            | R\$. 17.400,00        |
| <b>-TOTAL</b>                                                              | <b>R\$.183.250,00</b> |

(Artigo 2º) - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                                        |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 0400-ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO                                                          |                       |
| 0407-OUVIDORIA MUNICIPAL-SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO                              |                       |
| 0704.04.122.0030.2.069-MANUTENÇÃO OUVIDORIA MUNICIPAL/SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DO CIDADÃO |                       |
| 3.1.90.11.109-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000                                        | R\$. 42.950,00        |
| 3.3.90.30.112-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000                                           | R\$. 9.950,00         |
| 4.4.90.52.116-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000                                        | R\$. 9.950,00         |
| 0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO                 |                       |
| 0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS                                                             |                       |
| 0802.15.451.0022.1.028-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA/RECAPE/GALERIAS                          |                       |
| 4.4.90.51.217-OBRA E INSTALAÇÕES-FONTE 1000                                            | R\$.103.000,00        |
| 1200-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                                      |                       |
| 1201-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                |                       |
| 1201.08.244.0018.2.034MANUT.DEPTO.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |                       |
| 4.4.90.52.565-OUTROS SERV.DE TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000                                 | R\$. 17.400,00        |
| <b>-TOTAL</b>                                                                          | <b>R\$.183.250,00</b> |

(Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná em, 14 de Dezembro de 2013.

**LUIZ ROBERTO COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Natalia de Castro Krominski  
Código Identificador:63DD0EA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 125/2.013 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 293/2.013**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

HOMOLOGAÇÃO: 12/12/13  
CONTRATADO: CALPAR - COMÉRCIO DE CALCÁRIO LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO DE 733 TONELADAS DE CORRETIVOS AGRÍCOLAS, EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - CONFORME CONVÊNIO 012/2013.

VALOR DA DESPESA: R\$ 87.923,35 (oitenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos)  
DATA: 12/12/13

**LUIZ ROBERTO COSTA**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Natalia de Castro Krominski  
Código Identificador:7555FD25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2.013 -**  
**INEXIGIBILIDADE Nº. 046/2.013**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Objeto Credenciamento de Profissionais da Área Médica, pessoa jurídica ou física, para prestação de serviços nos consultórios particulares localizados no Município de Goioerê, visando possíveis contratações, conforme necessidades e conveniências, abrangendo as seguintes especialidades médicas:

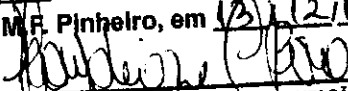
CARDIOLOGIA;  
CLÍNICA GERAL;



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Este processo contém 062  
páginas numeradas de 001 a  
062 e vão por mim rubricadas.

P.M.F. Pinheiro, em 13/12/13

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO